



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - A aquisição etiquetas de tombamento em alumínio para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de identificação dos bens permanentes permitindo um controle dos bens móveis adquiridos pelo município. Assim, faz-se necessária a aquisição de plaquetas para atender a demanda nos anos subsequentes para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois as etiquetas de tombamento em alumínio é o mínimo necessário para classificar os itens adquiridos por esta Prefeitura. A SMAD tem em sua responsabilidade o Setor de Patrimonio da Prefeitura Municipal, e todos os bens adquiridos são patrimoniados pela SMAD, em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – O licitante deve proporcionar entrega as etiquetas de tombamento em alumínio, para atender necessidades administrativas do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - g) O contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.
 - h) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.
 - i) O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2.2 Critérios de Sustentabilidade:

1.1.1 - A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

1.1.2 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.3 Requisitos Legais:

- a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

2.4 – Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito, demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades tanto pela variedade de produtos disponíveis quanto pela capacidade de fornecimento/entrega das etiquetas de tombamento em alumínio.

2.5 - Em consulta nos sistemas públicos por meio do Banco de Preços também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação de aquisição deste tipo de produto, considerando ainda:

- A Prefeitura Municipal não tem histórico anteriores, tendo sido o anterior junto com Material Gráfico.
- A contratação para aquisição e fornecimento de etiquetas de tombamento em alumínio tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, visto que a aquisição é uma demanda constante para desenvolver as atividades e serviços da SMAD.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 - Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.
01	Etiquetas para Tombamento de Patrimonio em Alumínio na cor Cinza. Tamanho: 5cmx2cm. Com a Logomarca da Prefeitura (Brazão da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR). Com código de barra. Com numeração: Iniciando com a numeração de 010001 a 020000. Com forma/sistema de cola - autocolante/autoadesivo.	Unid.	10.000

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 - Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter de necessidade, pois partimos da máxima da demanda do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de etiquetas de tombamento a serem contratados, conforme abaixo:

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.
01	Etiquetas para Tombamento de Patrimonio em Alumínio na cor Cinza. Tamanho: 5cmx2cm. Com a Logomarca da Prefeitura (Brazão da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR). Com código de barra. Com numeração: Iniciando com a numeração de 010001 a 020000. Com forma/sistema de cola - autocolante/autoadesivo.	Unid.	10.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - A estimativa dos valores foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro I e II do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação de Preços e Relatório gerado pelo Banco de Preços conforme anexos deste ETP.

6.2 - Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas no Banco de Preço, conforme relatório em anexo, os valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação.

Anexo II – Relatório gerado pelo Banco de Preços.

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 - Considerando a especificidade da solução pretendida, a divisão dos serviços em **LOTE – Único**, é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo para atender as Secretarias conforme suas demandas, na logística da



contratação e economia, visto que mais de uma empresa é capaz de executar o objeto **especificado por lote**, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e assim aumentar competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 – Não se aplica.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.2 - **Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.**

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de Etiquetas de Tombamento em Alumínio, no suporte atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição de Etiquetas de Tombamento em Alumínio o buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível Etiquetas de Tombamento em Alumínio em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 - Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá repassar a conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, **DECLARAMOS viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim-RR, em 21 de julho de 2024.

Carmem Júlia da Silva Pereira
Secretário Adjunta de Administração

Alex Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração